



Decreto

GABINETE DO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



DECRETO Nº 509 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre os pontos facultativos nos dias 20 e 22 de fevereiro de 2023 e do feriado de Carnaval no dia 21 de fevereiro de 2023, no âmbito município de Canarana.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterada a data da feira livre Canarana de 20/02/2023 para 22/02/2023 em razão da antecipação do feriado do Dia do Comerciante na região de Irecê.

Art. 2º. Decretar ponto facultativo para as instituições públicas da administração direta, no dia 20/02/2023, em razão da antecipação do feriado do Dia do Comerciante na região de Irecê.

Art. 3º. Decretar feriado, no âmbito do município de Canarana, no dia 21/02/2023 em razão do Carnaval.

Art. 4º. Decretar ponto facultativo para as instituições públicas da administração direta, no dia 22/02/2023, em razão da Quarta-Feira de Cinzas.

Art. 5º. Os servidores tidos como essenciais e indispensáveis serão mantidos em regime de plantão, a ser escalonado pelos chefes das respectivas pastas.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de fevereiro de 2023.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal de Canarana

Tel.: (74) 99952-8552 - E-mail: prefeito@canarana.ba.gov.br